



**PORTARIA Nº 520/2019**

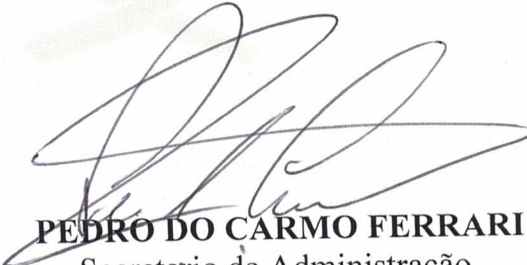
Colorado, 04 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

**RESOLVE:**

Conceder Abono de Permanência, a favor da servidora- **MARLY DE FÁTIMA BERTOLINI NACAMURA**, Portadora do RG nº 4.012.276-1-Pr., com a função de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, admitida por esta municipalidade em 24.04.95, o equivalente ao valor da contribuição previdenciária da parte da servidora, nos termos do Art. 2º, Parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 67, Parágrafo 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03/04, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



**PEDRO DO CARMO FERRARI**  
Secretario de Administração